



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/UFPI**

**EDITAL Nº 02/2016-PREX**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Filosofia da UFPI, Teresina, Piauí com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria 343 de 24 de abril de 2013 e no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

**1. Informações gerais sobre o Programa**

1.1 O **PET** é um Programa acadêmico direcionado a **alunos** regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2 São objetivos do **PET**:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;  
e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.3 Da composição do PET:

O grupo PET Filosofia da UFPI classifica seus integrantes como:

- a) petianos bolsistas, aqueles que recebem bolsa;
- b) petianos voluntários, aqueles que não recebem bolsa;

O petiano voluntário é aquele aluno que atuará voluntariamente, até que uma bolsa esteja disponível ou o mesmo seja desligado do programa. Mesmo com essa classificação, não haverá distinção entre petianos bolsistas e petianos voluntários para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres no âmbito das atividades do grupo PET.

## 2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas na **Coordenação do Curso de Filosofia** no Centro de Ciências Humanas e Letras, no período de **22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016**, nos horários de 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h.

2.2 No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:

- a) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo aluno;
- b) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
- c) Comprovante de confirmação de matrícula no Curso de Filosofia/UFPI, na modalidade presencial, do 2º período letivo de 2016;
- d) Cópias do Registro Geral (Carteira de Identidade) e CPF;
- e) Declaração da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- f) Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício;
- g) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa da UFPI;
- h) Requerimento preenchido e assinado.

## 3. Das vagas

3.1 Serão destinadas para o PET-Filosofia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, **03 (três) vagas com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 03 (três) vagas sem bolsa (voluntários)** a partir de **1º de março de 2015**, com vigência de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais um ano, conforme parecer do professor tutor e homologação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFPI; e

3.2 Candidato(a)s aprovados e classificado(a)s fora das vagas do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar como petiano(a) voluntário ou bolsista do PET Filosofia, conforme opção do professor tutor do PET Filosofia e homologação pelo CLAA/UFPI, em caso de novas vagas serem disponibilizadas.

## 4. Do processo seletivo

4.1 O processo seletivo dos alunos será coordenado pelo professor-tutor e contará também com a participação de 2 (dois) professores efetivos do Departamento de Filosofia (DEFI) que ministrem disciplinas no Curso de Licenciatura em Filosofia, Modalidade Presencial – quando possível, um deles deverá ser o(a) Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia/UFPI

4.2 O processo seletivo será realizado em três etapas:

- a) Análise dos documentos apresentados e do histórico escolar;

b) Prova Escrita: produção de um texto dissertativo com temática indicada pela comissão de seleção; a prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

c) Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior.

4.3 Os resultados serão divulgados no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia e no sítio virtual do Grupo PET Filosofia ([www.upfi.br/petfilosofia](http://www.upfi.br/petfilosofia)) na data estabelecida neste Edital.

## 5. Requisitos para inscrição

- a) O aluno deve possuir Índice de Rendimento Escolar (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- b) O aluno deve ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Filosofia da UFPI, com confirmação de matrícula efetiva no 2º período letivo de 2015;
- d) O aluno não deve possuir outro tipo de bolsa da UFPI;
- e) O aluno não deve ter mais de duas reprovações por nota no histórico escolar;
- f) O aluno não pode ter uma segunda matrícula em outro curso da UFPI ou de outra IES;
- g) O aluno não poderá possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- h) Somente poderão inscrever-se os alunos que já cursaram **integralmente, no mínimo, o primeiro período e, no máximo, o quarto período** da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFPI.

## 6. Cronograma do processo seletivo

| <b>Atividades</b>   | <b>Datas</b>                            | <b>Horário</b>  |
|---|---|---|
| Inscrição – Coordenação do Curso de Filosofia/UFPI  | 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016 | 8:30 às 11:30 h;<br>14:30 às 17:30 h  |
| Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental e homologados para a prova escrita | 15 de fevereiro de 2015                 | 18:00h  |
| Realização da prova escrita   | 16 de fevereiro de 2016                 | Horário e local a ser divulgado na publicação das inscrições homologadas                |
| Publicação do resultado da prova escrita com escala das entrevistas dos aprovados                   | 18 de fevereiro de 2016                 | 12:00 h   |
| Realização das entrevistas  | 19 a 23 de fevereiro de 2016            | Horário e local a ser divulgado conforme escala publicada no resultado da prova escrita |
| Resultado da Seleção(*)   | 25 de fevereiro de 2016                 | 18:00h  |
| Prazo para Recursos (*)   | 26 de fevereiro de 2016                 | Até às 18:00h   |
| Resultado Final da Seleção(*)   | 27 de fevereiro de 2016                 | 12:00h  |
| Assinatura do Termo de Compromisso e encaminhamento à PREX/UFPI, CLAA e cadastramento no SIGPET     | 29 de fevereiro de 2016                 | -   |
| Vinculação do aluno(a) selecionado ao sistema PET via PREX e FNDE                                   | A partir de 29 de fevereiro de 2016     | -   |

(\*) Os resultado das etapas e os prazos da seleção poderão ser antecipados pela comissão em caso de término das fases do processo mais cedo.

## 7. Disposições Finais

- 7.1 A inscrição dos(as) candidatos implica na aceitação dos termos deste **Edital**;
- 7.2 O(a) candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico;
- 7.3 O(a) aluno **PET** receberá mensalmente bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga pelo MEC;
- 7.4 A bolsa terá a duração de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada para atingir até 3 (três) anos (em caso de desempenho com excelência do bolsista no programa), a depender da duração do Programa PET Filosofia na UFPI, com vigência a partir de 1º de abril de 2015;
- 7.5 O(a) bolsista selecionado não poderá ter reprovação ou realizar trancamento em qualquer disciplina do curso durante o período que estiver participando do programa PET, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do programa;
- 7.6 O(a) bolsista selecionado deverá manter o IRA igual ou superior a 6,0 (seis) no período de suas atividades no programa, sob pena de perda de bolsa e desligamento imediato do programa;
- 7.7 Os itens acima se aplicam igualmente ao/à petiano(a) voluntário, à exceção da concessão de bolsa referida;
- 7.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREX;
- 7.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 20 de janeiro de 2016



Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho  
Pró-Reitor de Extensão/UFPI